



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.050, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Ação: 1.070 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ o Ensino Fundamental

Mod. Aplic.: 4.4.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas 002 13.700,00
.....

Ação: 2.210 – Manutenção do Ensino Fundamental

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas 006 30.000,00
.....

Ação: 2.212 – Qualificação profissional docentes ensino fundamental da rede municipal de educação

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas 007 10.000,00
.....

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Ação: 1.075 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ o Ensino Infantil

Mod. Aplic.: 4.4.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas 010 7.000,00
.....

Ação: 2.240 – Magistério do Ensino Infantil – Pré-Escolar

Mod. Aplic.: 3.1.90.1.540.1070.0000 – Aplicações Diretas 012 100.000,00
.....

Ação: 2.255 – Qualificação profissional dos docentes do ensino infantil da rede municipal de educação

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas 017 9.300,00
.....

Ação: 2.270 – Manutenção da Creche Municipal

Mod. Aplic.: 3.1.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas 020 40.000,00
.....

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas 021 30.000,00
.....



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Unid. Orçam.: 05.04 – Departamento de Ensino Médio e Educação Superior
Ação: 2.320 – Transporte Escolar do Ensino Médio
Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 029 10.000,00
.....

Ação: 2.340 – Apoio ao Ensino Superior
Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 031 10.000,00
.....

Art. 2º Os recursos até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Ação: 2.220 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Mod. Aplic.: 3.3.90.1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas 009 30.000,00
.....

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas 009 40.000,00
.....

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil
Ação: 2.230 – Transporte Escolar do Ensino Infantil
Mod. Aplic.: 4.4.90.1.550.0000.0000 – Aplicações Diretas 023 30.000,00
.....

Ação: 2.250 – Manutenção da Educação Infantil
Mod. Aplic.: 3.1.90.1.500.1001.0000 – Aplicações Diretas 014 40.000,00
.....

Ação: 2.260 – Magistério do Ensino Infantil - Creche
Mod. Aplic.: 3.1.90.1.540.1070.0000 – Aplicações Diretas 018 100.000,00
.....

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar
Ação: 2.280 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental
Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 024 12.000,00
.....

Ação: 2.290 – Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escolar
Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 026 8.000,00
.....

Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

São João do Oeste, 05 de outubro de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito